CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI COMPLEMENTAR Nº 222/2009.

Súmula:- Inclui Rua no eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica.

AUTOR:- BELMIRO DA SILVA FARIAS e EUNILDO ZANCHIM.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, incluida no Eixo de Comércio e Serviços -2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Itiquira em toda a sua extensão, nos Jardins Ipanema, Sarandi I, Esplanada e Parque Residenciais Bela Vista I e II.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

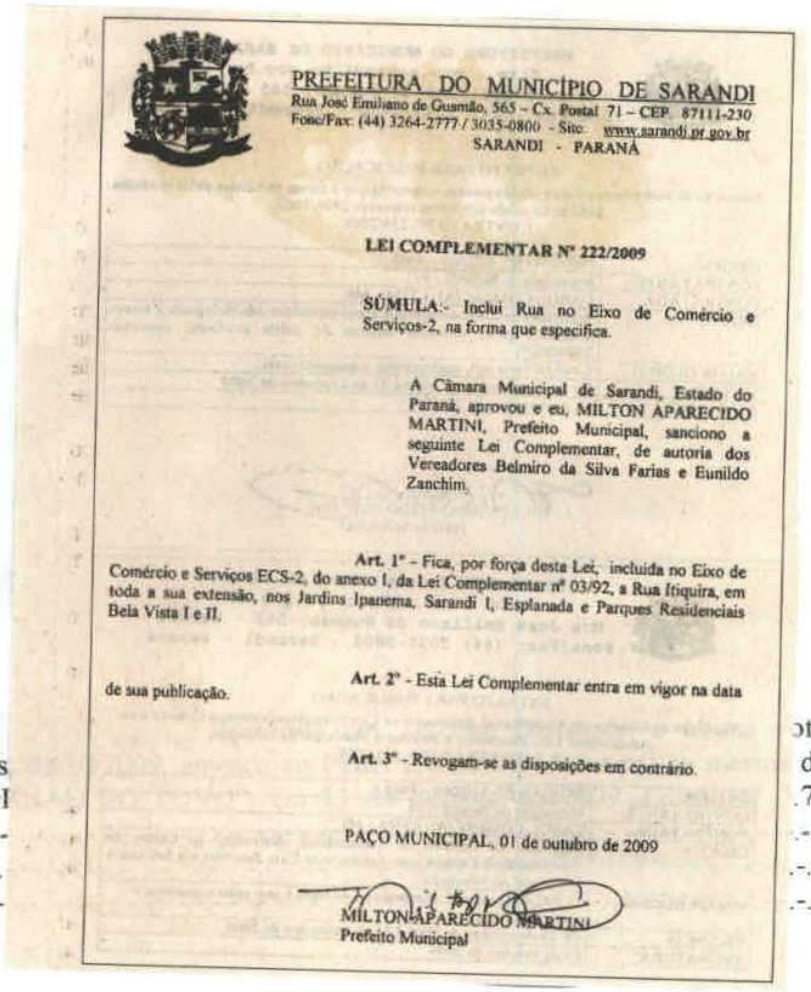
Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2009.

Cilas Souza Morais,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário

LEI COMPLEMENTAR Nº 222/2009 – De Autoria dos edis **BELMIRO DA SILVA FARIAS e EUNILDO ZANCHIM.**

Súmula:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 222/2009

SÚMULA:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria dos Vereadores Belmiro da Silva Farias e Eunildo Zanchim.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-2, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Itiquira, em toda a sua extensão, nos Jardins Ipanema, Sarandi I, Esplanada e Parques Residenciais Bela Vista I e II.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de outubro de 2009

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

otação,
nesta Casa de Leis data e
Publicada no "JOI .764 –
DOMINGO